



EMENDA Nº. 186 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ONDE FUNCIONA A SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN.*

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para fins de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ONDE FUNCIONA A SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/RN.*

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ONDE FUNCIONA A SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN,* a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados para atender ao objetivo de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ONDE FUNCIONA A SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN,* e serão incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, prevista para o ano de 2024, sendo distribuídos na rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0017 - Obras Públicas
Ação	2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não-vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 08/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário



Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.111 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO*, mais especificamente para a *AÇÃO 2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos*, de modo que o Município cumpra com o objetivo de *REFORMAR O PRÉDIO PÚBLICO, DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, AONDE FUNCIONA A SEDE DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RN*, ante a grande necessidade relatada pelos profissionais da Segurança, policiais militares, que ali trabalham.

Ademais, como bem explicitado, esse prédio pertence ao patrimônio do Município de Parnamirim/RN, e se encontra cedido para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para funcionamento do 3º Batalhão PM/RN (SESED/RN). As instalações são bastante antigas, e uma série de reparos são necessários para garantir a esses profissionais da segurança pública um ambiente mais confortável e digno para que possam continuar trabalhando, guardando as vidas e protegendo as pessoas de nossa cidade.

Contudo, embora essa reforma já seja prometida e protelada pelo Governo do Estado há longas datas, é nítida a necessidade de uma melhor atenção à Segurança Pública, mais especificamente, aos policiais militares que atuam em Parnamirim/RN. Desta feita, procurado por esses policiais, foi-nos reportada a referida demanda, para que pudéssemos intervir junto às autoridades competentes, em prol desta causa, tão nobre. E, assim, vimos a possibilidade de auxiliar nesse pleito, destinando este valor, em um montante de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), o que corresponde a grande parte de nossa cota de Emendas Impositivas, para que o valor seja utilizado como INVESTIMENTO no Prédio do 3º BPM, já que faz parte do patrimônio do Município de Parnamirim – atendendo a demanda dos profissionais da segurança, policiais militares, desta cidade.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem dos servidores e da causa da Segurança Pública de um modo geral, de modo a auxiliá-los no melhor desempenho das suas funções e condições de trabalho, solicitamos aos Nobres





Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, nossos corajosos e bravos guerreiros de farda, em reconhecimento pela relevância de seus serviços prestados à população de Parnamirim. Como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública de Parnamirim, nesta Egrégia Casa Legislativa, é uma honra poder destinar essa Emenda, contribuindo com a causa.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

Lindovaldo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

